



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2018 abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

0101001 – Câmara Municipal

.33.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 45.000,00
Total das Suplementações..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:


ANULAÇÃO:

0101001 – Câmara Municipal

33.90.33.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00
3344.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
Total das Anulações..... R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Feijó – Acre, 26 de junho de 2018.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

